



ATA DA 51ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Ata da 51ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, realizada em 10 de julho de 2015, à 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília Doutor Flávio Fernando Almeida da Fonseca, presentes os membros do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, designados pela Portaria GPR N. 664, de 13 de maio de 2014, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de maio de 2014, a saber, a Excelentíssima Senhora Juíza Assistente da Primeira Vice-Presidência Doutora Marilza Neves Gebrim, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Substituto do CEJUSC-JEC-BSB Doutor Josmar Gomes de Oliveira, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Doutor Luis Carlos de Miranda, representante da AMAGIS/DF, o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Doutor Moacyr Rey Filho, o Excelentíssimo Senhor Procurador do Distrito Federal na Procuradoria-Geral do DF Alexandre Moraes Pereira, a Excelentíssima Senhora Defensora Pública do Distrito Federal Sandra Aparecida Dohler Ferreira, a Senhora Assessora do MPDFT Doutora Gabriela Badaró, o Senhor Coordenador Substituto da COSIST Doutor Túlio Vieira Lins Parca e o Senhor Secretário do Processo Judicial Eletrônico Doutor Declieux Dias Dantas. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Presidência Doutor Eduardo Henrique Rosas, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria Doutor Márcio Evangelista Ferreira da Silva e o Senhor Secretário-Geral Doutor Celso de Oliveira e Sousa Neto. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Fernando abriu os trabalhos, submetendo à apreciação dos membros do Comitê a Ata da 50ª Reunião do Comitê Gestor, realizada em 03 de julho de 2015. Não havendo impugnação, declarou a ata aprovada. Em seguida, passou-se ao **segundo item da pauta: Resposta ao Ofício n. 100/2015 da Defensoria Pública do Distrito Federal**. No referido ofício a Excelentíssima Senhora Defensora Pública do DF Doutora Sandra Aparecida Dohler Ferreira solicitou formalmente ao Presidente do Comitê Gestor a análise das melhorias compiladas pelas Defensorias públicas do país. O Senhor Secretário do Processo Judicial Eletrônico apresentou as respostas aos questionamentos efetuados pela Defensoria. Quanto ao item 1. Impossibilidade de vinculação de um processo em mais de uma subcaixa, ferindo a prerrogativa da intimação pessoal: foi informado pelo Senhor Secretário do PJE que foi aberto pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais em 09/04/2015, o pedido 20366 – permitir copiar processos para as caixas dos Procuradores e não somente mover. 2. Para edição da subcaixa a listagem de Defensores não é por ordem alfabética e não possui campo de busca, sendo o registro de forma aleatória, acarretando muita demora na vinculação: Foi respondido que caso o problema esteja relacionado à falta do campo pesquisa por defensor na opção de



filtro por subcaixa, já identificado e será aberta a melhoria junto ao CNJ. Aberto pelo TJDFT em 10/07/2015 o pedido 21178 – Incluir opção de pesquisa na aba de pessoas associadas na criação de filtro em subcaixa. 3. Impossibilidade de organização da ordem das subcaixas após a sua criação e impossibilidade de criação de caixas macro para melhor organizar o serviço e minimizar o risco de tramitação para caixas equivocadas: foi relatado que na versão 1.7.1.4 possibilita indicar o filtro órgão julgador nas subcaixas. Com o filtro indicado, é possível distribuir os processos para as subcaixas de acordo com o filtro cadastrado. 1.1. Necessidade de vinculação do CPF do autor para distribuição da ação: conforme foi esclarecido, essa exigência poderia ser dispensada quando a parte autora for menor ou não possuir o registro: O Doutor Declieux Dantas informou que foi testada a distribuição de processo no perfil de DEFENSOR na funcionalidade de NOVO PROCESSO e constatado que no perfil de DEFENSOR não aparece a opção NÃO POSSUI ESTE DOCUMENTO no campo CPF para a parte autora. Foi aberto pelo TJDFT em 10/07/2015 o pedido 21176 – Habilitar a opção NÃO POSSUI ESTE DOCUMENTO no polo ativo para o representante processual. 2. 1. Processo de segredo de justiça: impossibilidade de consulta pela parte do andamento processual, o qual somente é possível com certificação digital e com vinculação ao processo: foi informado pelo Senhor Secretário do PJE que foi aberto pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais em 09/06/2015 o pedido 20927 – Defensoria vinculada à parte não visualiza processo com segredo em seu acervo que está sendo tratado no pedido 21445 que está previsto na versão 1.7.1.5 do PJE. 3.1. Habilitação em processos pela Defensoria pública: nos processos que não são segredo de justiça o Defensor Público precisa de habilitação pela secretaria da vara, o que nem sempre acontece com a agilidade necessária: foi informado pelo Doutor Declieux Dantas que foi aberto pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais em 09/06/2015 o pedido 20928 – permitir a utilização do menu “Solicitar habilitação” pelo Defensor. 4.1. Ausência de perfil administrativo que possa verificar o teor da intimação, sem se dar por intimado, para distribuir o processo para a subcaixa correta: foi informado pelo Senhor Secretário do PJE que foi aberto pelo CNJ em 25/02/2015 o pedido 19788 – Melhoria da funcionalidade Assistente de procuradoria. O pedido foi desenvolvido e está em testes pela equipe do CNJ. 5. Impossibilidade de utilização do perfil assistente de procuradoria para auxiliar os trabalhos dos Defensores. Segundo informado, o perfil assistente é fundamental para auxiliar no atendimento dos assistidos, em especial nas Defensorias que trabalham com setores intermediários de atendimento: foi informado pelo Senhor Secretário do PJE que foi aberto pelo CNJ em 25/02/2015 o pedido 19788 – Melhoria da funcionalidade Assistente de procuradoria. O pedido foi desenvolvido e está em testes pela equipe do CNJ. Em seguida, passou-se ao **item 3 da pauta: Resposta aos questionamentos da OAB/DF, na reunião do dia 26/06/2015**. Serão apresentadas as respostas aos questionamentos da OAB/DF na próxima reunião, tendo



em vista que a representante da OAB/DF Conselheira Hellen Falcão não estava presente. Em seguida, passou-se ao item 4 da pauta: Implantação da versão 1.7.1.4 – no próximo dia 29/07 à noite. Estará disponível a partir do dia 30/07/2015. O Doutor Declieux Dantas informou que na próxima sexta-feira, dia 17/07/2015, após a reunião do PJE, fará uma apresentação da versão 1.7.1.4 do PJE, para a OAB/DF, Defensoria, Procuradoria e MPDFT. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Fernando agendou a 52ª Reunião para o dia 17 de julho de 2015, sexta-feira, às 13h30. Exaurida a pauta e não havendo outras deliberações por parte dos presentes, encerrou a sessão às 14 horas determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser a expressão da verdade segue assinada por todos os presentes.

FLÁVIO FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA

Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília

MARILZA NEVES GEBRIM

Juíza Assistente da Primeira Vice-Presidência

LUIS CARLOS DE MIRANDA

Juiz de Direito/AMAGIS-DF

JOSMAR GOMES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito Substituto do CEJUSC-JEC/BSB

MOACYR REY FILHO

Promotor de Justiça do MPDFT

SANDRA APARECIDA DOHLER FERREIRA

Defensora Pública do DF

ALEXANDRE MORAES PEREIRA

Procurador do Distrito Federal na Procuradoria-Geral do DF

GABRIELA BADARÓ

Assessora do Procurador-Geral de Justiça do MPDFT

DECLIEUX DIAS DANTAS

Secretário do PJE

TULIO VIEIRA LINS PARCA



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Coordenador Substituto da COSIST